



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (da Sra. Talíria Petrone)

REQUERIMENTO Nº , de 2026

Requer a realização de Audiência Pública para debater o relatório da pesquisa “Entregas da Fome”, que detalha dados sobre a atual situação cotidiana dos entregadores por aplicativo no Brasil.

Prezados Senhores,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater o relatório da pesquisa “Entregas da Fome”, que detalha dados sobre a atual situação de trabalho dos entregadores por aplicativo no Brasil, com a presença dos seguintes convidados:

1. Rodrigo “Kiko” Afonso, diretor-executivo da Ação da Cidadania;
2. Gustavo Junger da Silva, diretor de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
3. Guilherme Boulos, ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República;
4. Luiz Marinho, ministro do Trabalho;
5. Daniela Sanches Frozi, coordenadora-geral da pesquisa Entregas da Fome;
6. Deputado Augusto Coutinho, relator da Comissão Especial do PLP 152/2025;
7. Representante da Aliança Nacional dos Entregadores por Aplicativos;
8. Representante do Ministério Público do Trabalho.



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de audiência pública tem como objetivo discutir o relatório da pesquisa intitulada “Entregas da Fome”, realizada pela organização Ação da Cidadania em parceria com o Núcleo de Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que destaca grandes contradições na categoria, dentre elas, a maior de todas: a fome entre aqueles que entregam alimentos.

De acordo com o relatório, mais de 13% dos entregadores vivem em situação de insegurança alimentar moderada ou grave, e outros 18,5% em insegurança alimentar leve. Trata-se de um dado alarmante e que exige resposta urgente por parte do poder público. Enquanto as empresas de aplicativo de entrega acumulam lucros expressivos, seus trabalhadores enfrentam jornadas exaustivas, ausência de direitos trabalhistas e, como revela o estudo, restrições severas de acesso à alimentação durante o expediente e em seus domicílios.

É obrigação do estado brasileiro assegurar efetividade do direito à alimentação adequada previsto no artigo 6º da Constituição Federal. Para isso, foi constituída, em 2025, a Comissão Especial para análise, discussão e redação de parecer acerca do Projeto de Lei Complementar 152/2025, que escreverá uma regulamentação ao setor. Entretanto, há de se assegurar que o direito à alimentação adequada e saudável esteja presente no documento, pois, além de ser um direito constitucional, é um direito humano internacional que deveria ser inviolável.

A realização da Audiência Pública permitirá ouvir especialistas, autoridades públicas, representantes do Ministério Público, de organizações da sociedade civil, promovendo um debate amplo, técnico e democrático. Tal iniciativa contribuirá para o aperfeiçoamento da legislação e o fortalecimento dos mecanismos de proteção dos direitos humanos.

Sala das Sessões, em de 2026.

